

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº _____/2026

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final assinadas, compareceu a **Associação Moradores do Parque Novo Oratório**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.224.921/0001-03, com endereço na Rua Jerusalém, nº 100, Parque Novo Oratório, Santo André, SP, neste ato representada por seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.636, de 23 de setembro de 2026, na seguinte conformidade:

- 1) A PERMISSIONÁRIA recebe a permissão de uso do lote localizado na Avenida Araucária, na esquina da Rua Jerusalém com a Rua África, no Bairro Parque Oratório, de classificação fiscal nº 10.149.001, em caráter gratuito, precário e estritamente individual, vedada a transferência da outorga a terceiros, sob qualquer pretexto, de forma total ou parcial.
- 2) O imóvel destina-se, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades de assistência social, esporte, cultura e lazer, voltadas a toda a comunidade, sem discriminação de qualquer espécie e sem restrição ao quadro associativo da PERMISSIONÁRIA, respeitada a afetação da área pública como reserva de jardim.
- 3) A PERMISSIONÁRIA obriga-se a franquear o livre acesso da comunidade local às instalações e aos equipamentos esportivos e de lazer, garantindo o caráter público da utilização do bem.
- 4) A PERMISSIONÁRIA obriga-se a reservar 10% (dez por cento) da capacidade de atendimento de suas atividades ou do uso do imóvel e de suas instalações para vinculação direta a programas do município, em atendimento ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 14.148, de 30 de abril de 1998.
- 5) O uso administrativo ou associativo interno da PERMISSIONÁRIA não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total da área construída do imóvel, em conformidade com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 14.148, de 30 de abril de 1998.
- 6) É expressamente proibida a utilização da área ou de suas dependências para fins diversos do estabelecido no presente termo.
- 7) A PERMISSIONÁRIA assume a inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos causados ao imóvel público, ao meio ambiente ou a terceiros em razão da utilização da área outorgada, eximindo o Município de qualquer responsabilidade.
- 8) A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter o imóvel sempre limpo, conservado e em perfeitas condições de higiene e segurança, realizando as obras de manutenção

necessárias sem qualquer direito a reembolso ou indenização por parte do Município.

9) A PERMISSIONÁRIA enviará à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, até o encerramento do primeiro trimestre de cada exercício, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e do estado de conservação do imóvel, nos termos exigidos pelo art. 6º do Decreto nº 14.148, de 30 de abril de 1998.

10) O Município, por seus órgãos de fiscalização, terá livre acesso à área e às edificações a qualquer tempo, para vistoriar o cumprimento das cláusulas deste termo, das posturas municipais e dos limites de emissão de ruídos.

11) A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do Município, por razões de conveniência e oportunidade, devendo a área ser restituída imediatamente em perfeitas condições, sem direito a qualquer retenção ou indenização por benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

12) O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo, ou das normas do Decreto nº 14.148, de 30 de abril de 1998, acarretará a imediata revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

13) Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Santo André, ____ de _____ de 2026.

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____